

## RESOLUÇÃO Nº 010/2020

**A PRESIDENTE DA JUCEES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, INCISO VII, DO DECRETO 1.800/1996, QUE A INCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ESTABELECE CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE ATOS POR MEIO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.**

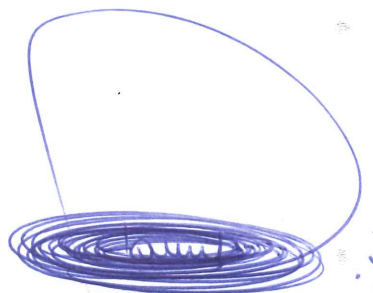
O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária em 01 de dezembro de 2020;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo Único da Resolução Plenária nº 0008/2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução passa a vigorar data de sua publicação.

Vitória, 01 de dezembro de 2020



**CARLOS ROBERTO RAFAEL**  
Presidente da JUCEES

**ANEXO ÚNICO**



Resolução 010/2020

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL**

ATO/EVENTO	NATUREZA JURÍDICA	DATA DA IMPLANTAÇÃO
1. Inscrição/Ato constitutivo/Constituição	Sociedade Anônima/Cooperativa/Consórcio/Empresa Pública (*)	01/01/2021
2. Alteração, Ata e demais arquivamentos	Todas as naturezas jurídicas	01/01/2021
3. Extinção/Distrato (Exceto empresas inativadas pelo art. 60 da Lei 8.934/94)	Todas as naturezas jurídicas	01/01/2021
4. Livros Mercantis	Todas as naturezas jurídicas	01/01/2021

(\*) Para Natureza Jurídica Empresário Individual, Eireli e Sociedade Limitada a implantação ocorreu desde 02/03/2020

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.